Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em 09 / 05 / 89
às 17:25 hs

LEI Nº. 214/89

SÚMULA: Modifica a Lei Municipal nº.209/89, em seu Artigo 3º e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas prerrogativas, aprova e, eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica alterada a Lei Municipal nº.209/89, em seu Artigo 3º.

§ 1º - Suprime o têrmo VICE-PREFEITO do Inciso IV, do Artigo 3º.

ARTIGO 2º-Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 09 de maio de 1.989.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal